



TERMO DE ABERTURA

Aos 22 dias de maio de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI Nº058/2026**, que: **"DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 22 / 05 / 2026

Data da Leitura ____ / ____ / ____ Sessão ____

Data da Votação ____ / ____ / ____ Sessão ____



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

21 de maio de 2026.

OFÍCIO N° 058/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei n° 058/2026 que “**DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

22
05
2026

Claudinei Marques da Silva
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal AFO - RO



MENSAGEM Nº 058/2026.

Alta Floresta D'Oeste/RO 21 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 058/2026, que dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 33.514,00 (trinta e três mil, quinhentos e quatorze reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, para aquisição de equipamentos agrícolas.

A presente reabertura de crédito decorre de saldo remanescente de recurso oriundo de transferência do Governo Federal, cuja destinação visa fortalecer as ações da agricultura municipal, proporcionando melhores condições de atendimento aos produtores rurais do Município de Alta Floresta D'Oeste.

Importante destacar que referido recurso foi viabilizado por meio de indicação parlamentar do Coronel Chrisóstomo, demonstrando o compromisso do parlamentar com o desenvolvimento do setor agrícola e com o fortalecimento da agricultura familiar em nosso Município.

Os equipamentos agrícolas a serem adquiridos contribuirão diretamente para a melhoria da infraestrutura e da capacidade operacional da SEMAGRI, possibilitando maior apoio às atividades desenvolvidas pelos pequenos e médios produtores rurais, fomentando a produção agrícola, geração de renda e desenvolvimento econômico local.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Respeitosamente,


GIOVANDAMO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 058/2026

“DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Reabertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 33.514,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e quatorze reais), oriundo de saldo de crédito autorizado no exercício anterior, destinado para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/Ativ. 20.606.0037.1203 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas – T.E	R\$ 33.514,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 33.514,00
TOTAL	R\$ 33.514,00

Receita: 1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00 – Transferências de Convênios da União - Outras Transferências de Programas - Principal

Total Suplementação ----- R\$ 33.514,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Federal na fonte 17000000, no valor total de 33.514,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e quatorze reais), a reabertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no art. 167, §2º da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 41 e 43 da Lei nº 4.320/1964 para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.
Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal